



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: cmch@brturbo.com.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro Fone/Fax (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PORTARIA Nº 025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 – Estatuto do Servidor Público do Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela Servidor Danilo dos Santos Pinto no sistema eletrônico, através do Memorando nº 2.670 em 4 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelo Departamento Contábil e pela Procuradoria Legislativa, que integram o Memorando nº 2.670;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos legais para concessão ou conversão em pecúnia da licença prêmio por assiduidade, a disponibilidade orçamentária e a conveniência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Efetivo Danilo dos Santos Pinto, matrícula funcional nº 60-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo a conversão em pecúnia de sua licença prêmio por assiduidade, correspondente a 3 (três) meses, referente ao quinquênio aquisitivo de 3 de junho de 2019 a 2 de junho de 2024.

Art. 2º A conversão em pecúnia da licença-prêmio deverá ser paga em parcela única, juntamente com o pagamento dos vencimentos do mês de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 02 de setembro de 2024.

Osmar Checchi
Presidente

Pedro Reinaldo de Oliveira
1º Secretário
Registre-se e publique-se.

(Assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AA52-F3E3-A27F-D49D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSMAR CHECCHI (CPF 039.XXX.XXX-00) em 02/09/2024 09:36:18 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA (CPF 026.XXX.XXX-99) em 02/09/2024 10:18:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/AA52-F3E3-A27F-D49D>

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 – Estatuto do Servidor Público do Município de Chopinzinho;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela Servidor Danilo dos Santos Pinto no sistema eletrônico, através do Memorando nº 2.670 em 4 de junho de 2024;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis emitidos pelo Departamento Contábil e pela Procuradoria Legislativa, que integram o Memorando nº 2.670;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos legais para concessão ou conversão em pecúnia da licença prêmio por assiduidade, a disponibilidade orçamentária e a conveniência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Efetivo Danilo dos Santos Pinto, matrícula funcional nº 60-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo a conversão em pecúnia de sua licença prêmio por assiduidade, correspondente a 3 (três) meses, referente ao quinquênio aquisitivo de 3 de junho de 2019 a 2 de junho de 2024.

Art. 2º A conversão em pecúnia da licença-prêmio deverá ser paga em parcela única, juntamente com o pagamento dos vencimentos do mês de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, 02 de setembro de 2024.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:316D0CC6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2024. Edição 3102
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>